



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.557, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

**"INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL NO MUNICÍPIO A "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO À ALIENAÇÃO PARENTAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a "**SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO À ALIENAÇÃO PARENTAL**", a ser realizada, anualmente, na semana que incluir o dia 25 de abril - Dia Internacional da Conscientização sobre a Alienação Parental.

**Parágrafo único.** A Semana a que se refere o "*caput*" deste artigo poderá passar a integrar o Calendário Oficial do Município.

**Art. 2º** A Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental terá por objetivo ampliar a conscientização, a discussão, a divulgação, e conseqüentemente, a prevenção da alienação parental.

**Art. 3º** A Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental poderá compor a "Campanha Permanente de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental, que poderá ser introduzida no Município por meio da implementação de atividades específicas relacionadas ao tema, alcançando e atendendo, assim, a comunidade em geral.

**Art. 4º** Ficará a critério do Poder Público Municipal, por intermédio dos setores de Saúde, Educação e Assistência Social, estabelecer e organizar calendários de atividades que serão desenvolvidas durante a Semana.

**Parágrafo único.** As atividades poderão ser desenvolvidas em parceria com a Comissão de Direitos da Família da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, bem como com entidades voltadas a Direitos Humano e Cidadania.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 26 dias de abril de 2018.

**PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA**  
Diretor do Departamento Jurídico